DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.535/24, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

""*Decreta Trabalho Remoto, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE, E,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestador de serviços para reparos de vazamentos de água das dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis, visando a preservação estrutural do prédio público.

CONSIDERANDO o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 8/2024, o Processo Administrativo nº 13/2024 e o Contrato Administrativo nº 08/2024.

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis estará fechada para atendimento ao público no período de 04 a 20 de Setembro de 2024, voltando seu atendimento, com horário de funcionamento normal no dia 23 de setembro de 2024.

Parágrafo Único - No período descrito no caput do artigo 1°, ficam convocados os servidores efetivos e comissionados para o trabalho home office, e caso necessário, de forma presencial, a fim de manter as atividades administrativas rotineiras, sem prejuízo dos prazos e obrigações que devam ser cumpridas.

Art. 2º - Não haverá atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis, sendo os atendimentos realizados de forma remota, pelos canais alternativos oferecidos à comunidade, quais sejam: e-mail phgandrade@hotmail.com – Telefone (64) 99961 4580, salvo os atendimentos referentes à Comissão de Licitação, que devem ser feitos pelo e-mail licitacao@quirinopolis.go.leg.br

Art. 3º - As dependências da Câmara podem ser utilizadas pelos servidores efetivos para realização de suas atividades e obrigações funcionais, nos termos do artigo 1º, especialmente para as atividades de Comissão de Licitação, as quais não tem seus prazos interrompidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente